



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 676, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**“Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.**

**LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Unidade 01 – Secretaria da Administração Finanças e Planejamento

Atividade: 2301 – Manutenção das Atividades da Sec Adm e Fazenda

3.3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ .....9.885,21

(Recurso Livre)

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

I. O Superávit do Orçamento Anterior .....R\$ 9.885,21

(Recurso Livre)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETÉ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.**

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.